



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 513/99	
D.O.U. 9/13/99	Seção 1 P. 6
ATO: PM-371 513/99	
D.O.U. 9/13/99	Seção 1 P. 5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: União Brasiliense de Educação e Cultura Universidade Católica de Brasília		UF DF
ASSUNTO: Reconhecimento da habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa, Licenciatura de 1º Grau, do Curso de Letras.		
RELATOR: SR. CONS.: ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA		
PROCESSO N.º: 23000.004734/98-96		
PARECER N.º: CES 139/99	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 22-2-99

I) RELATÓRIO

▪ **HISTÓRICO**

Trata o presente Processo do reconhecimento da habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa, Licenciatura de 1º grau, do curso de Letras, ministrada pela Universidade Católica de Brasília (UCB), mantida pela União Brasiliense de Educação e Cultura, em Taguatinga.

A Universidade Católica de Brasília ao longo dos seus 25 (vinte e cinco) anos vem dando prioridade à área de Educação ao lado de Ciências Sociais e Informática, ministrando 28 cursos.

A nova habilitação do curso de Letras (Português e Literatura da Língua Portuguesa – Licenciatura de 1º Grau) foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 10/95, de 28 de novembro de 1995, ante o Parecer 11/95 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

▪ **MÉRITO**

As condições de funcionamento foram verificadas "in loco" pela Comissão de Verificação designada pela Portaria nº 1.070/98-SESu/MEC, de 30 de julho de 1998 e prorrogada pela Portaria nº 1.381/98 – SESu/MEC, de 31 de agosto de 1998, que após visita e observações, apresentou relatório atribuído conceito global C e emitindo parecer favorável ao reconhecimento da habilitação Português e Literatura da Língua Portuguesa, Licenciatura de 1º grau.

Dez

139/99

II) . VOTO DO RELATOR

Face ao exposto no Relatório nº 578/98 da Coordenadoria Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, VOTO favoravelmente, ao reconhecimento, apenas para efeito de registro de diploma dos alunos que ingressaram até o segundo semestre de 1997, da habilitação Português e Literatura em Língua Portuguesa, Licenciatura de 1º grau, do curso de Letras, ministrada pela Universidade Católica de Brasília, mantida pela União Brasiliense de Educação e Cultura, em Taguatinga, Região Administrativa III, no Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1999.


p/ Roberto Cláudio Frota Bezerra
Relator

III) DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1999.


p/ Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro – Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra – Vice-Presidente

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A - 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.004734/98-96

Instituição: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, licenciatura de 1º grau, hab. Português e Literaturas da Língua Portuguesa	União Brasileira de Educação e Cultura	50	Vespertino	Semestral	1.590 h/a	05 semestres	08 semestres

* Integralização curricular.

A 2 - CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO	
	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Filosofia/Literatura de Língua Portuguesa, Teoria Literária e Literatura Comparada	02
Mestres	Linguística(2), Teoria da Literatura(3), Filosofia, Psicologia Social da Personalidade, Educação(2), Teologia, Educação Física	11
Especialistas	Moderna Literatura Brasileira	01
Graduados	Letras (mestrando em Linguística) (3), Filosofia (mestrando em Educação)	04
TOTAL		18

Cinco (5) professores em regime de tempo integral, cinco (5) em tempo parcial e os demais são horistas. De acordo com a Comissão Verificadora, é satisfatória a relação entre a formação do docente e a disciplina que ministra no curso.

139/97

27

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 578 /98

Processo nº : 23000.004734/98-96
Interessada : UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CGC : 00.331.801/0001-30
Assunto : Reconhecimento da habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa, licenciatura de 1º grau, do curso de Letras, ministrada pela Universidade Católica de Brasília, com sede em Taguatinga, Região Administrativa III, no Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Católica de Brasília solicitou a esta Secretaria o reconhecimento da habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa, licenciatura de 1º grau, do curso de Letras, ministrado por aquela Universidade.

O curso de Letras, com habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa, licenciatura plena, foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.023/93, com base no Parecer nº 287/93, do extinto Conselho Federal de Educação. Em 1995, foi criada a habilitação de 1º grau em Português e Literaturas da Língua Portuguesa, pela Resolução CONSUN nº 10 de 28 de novembro de 1995, para atender à demanda da Fundação Educacional do Distrito Federal, que busca no mercado esse tipo de profissional, realizando, com regular frequência, concurso público para preenchimento de vagas de professores de nível 02, que atuarão em classes da 5ª à 8ª séries.

Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que não contempla licenciatura de 1º grau para a formação de docentes para a educação básica, a Universidade reformulou o currículo pleno do curso de Letras e extinguiu a licenciatura de 1º grau, a partir do primeiro semestre de 1998.

Para assegurar os direitos dos alunos que ingressaram no curso de Letras, até o segundo semestre de 1997, período de vigência do currículo aprovado pela Resolução CONSUN 10/95, a Universidade manterá a licenciatura de 1º grau até que essa turma conclua o curso.

f

União Brasiliense de Educação e Cultura, em Taguatinga, Região Administrativa III, no Distrito Federal, unicamente, para o registro de diploma dos alunos que ingressaram até o segundo semestre de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 14 de outubro de 1998.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

A SESu/MEC, mediante Portaria nº 1.070/98 de 30 de junho de 1998, prorrogada pela Portaria SESu/MEC nº 1.381/98 de 31 de agosto de 1998, designou a Comissão Verificadora, constituída pelas professoras Denise de Aragão Costa Martins da Universidade de Brasília, Raquel Illescas Bueno da Universidade Federal do Paraná, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Antonio Isaías Soares, para verificar as condições de funcionamento da habilitação, tendo em vista o seu reconhecimento. A Comissão Verificadora visitou a Universidade no período de 31 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, e emitiu relatório com Parecer favorável ao reconhecimento da habilitação.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora, após realizar entrevistas com a direção geral da Instituição, com os professores do curso de Letras, verificar a documentação que instruiu o processo e as instalações físicas destinadas ao curso, manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento pleiteado, atribuindo ao curso o conceito global C.

Tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, esta Secretaria sugere o reconhecimento da habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa, licenciatura de 1º Grau, ministrada pela Universidade Católica de Brasília, unicamente, para fim de registro de diploma dos alunos que ingressaram até o 2º semestre de 1997.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento da habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa, licenciatura de 1º Grau, ministrada pela Universidade Católica de Brasília, mantida pela

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Verificadora informou que as salas de aulas atendem às necessidades da clientela, são bem iluminadas, ventiladas e com mobiliário adequado às atividades de classe. Não há gabinetes individuais para professores. Eles contam com ampla sala coletiva e sistema de armários individuais, além de cantina interna. A direção da UCB informou que está sendo construído prédio, com espaço para salas destinadas a grupos de pesquisa. A circulação no *campus* é muito boa. As áreas de lazer, as instalações esportivas e os sanitários são limpos e bem montados.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Universidade Católica de Brasília conta com nove laboratórios de informática instalados, sendo cinco para os cursos de graduação, três para os cursos de pós-graduação e um em convênio com a empresa TECNOSOFT. Os laboratórios possuem 165 microcomputadores instalados e ligados em rede. Cada laboratório contém vinte estações de trabalho e a utilização se dá quando as atividades práticas das disciplinas requerem o processamento de dados, mesmo que as aulas teóricas destas disciplinas sejam ministradas em salas convencionais. Os laboratórios comportam até 40 alunos e encontram-se equipados com bom nível de tecnologia, incluindo kits multimídia.

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora informou que a biblioteca central, localizada em Taguatinga, coordena a biblioteca infantil Cora Coralina e a setorial, para a pós-graduação, situada no Plano Piloto. Dispõe de 4.200 m² de área construída. O processo de informatização da biblioteca está acelerado, com implantação de sistema de gerenciamento bibliográfico próprio. Há conexão com bibliotecas institucionais, universitárias ou não, e compartilhamento de bancos de dados com a Universidade de Brasília. O acesso por rede será possível em breve, inclusive pelo corpo discente, em terminais disponíveis no local, e pelo corpo docente, em seus gabinetes de trabalho e até em terminais residenciais. Existem 24 salas de estudo, em número insuficiente para atender a demanda dos alunos no curso vespertino e noturno. Há previsão de que se construa, em cinco anos, um anexo à biblioteca.